

Processo: Revisão de Benefícios.

Unidade Executora: Departamento de Benefícios.

Unidades Atendidas: Superintendência.

1. REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA:

Constituição da República Federativa do Brasil; Emendas Constitucionais n. 20, 41, 47, 70 e 88; Lei Complementar Federal n. 152/2015; Leis Federais n. 8.213/1991, n. 9.717/1998, n. 9.784/1999 e n. 9.796/1999; LCMs n. 781/2018 e n. 782/2018.

2. OBJETIVO:

Definir procedimentos para a análise do pedido de **revisão de benefícios** pagos pelo Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande visando incrementar a produtividade e otimizar a confiabilidade do processo em questão.

3. TERMOS UTILIZADOS:

Conselho Administrativo: órgão superior de deliberação colegiada do Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande, composto por 6 (seis) membros, que se reúnem mensalmente para, dentre outras atribuições, apreciar atos da Superintendência sujeitos a aprovação, especialmente os processos de aposentadoria e pensão.

4. SIGLAS UTILIZADAS:

Dep.: Departamento.

EC: Emenda Constitucional.

RH: Recursos Humanos.

LCM: Lei Complementar Municipal.

TCE/SP: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processo de **revisão de benefícios** consiste num conjunto de atos ou fatos ordenados sequencialmente de forma lógica no mesmo instrumento físico ou eletrônico com o objetivo de analisar se as alegações do Requerente/Beneficiário justificam a revisão dos valores dos proventos do respectivo benefício previdenciário.

6. PROCEDIMENTOS:

1. O Requerente:

- a) preenche o requerimento de revisão de benefícios (7.1.1); e
- b) anexa os documentos que justifiquem o seu pedido de revisão.

2. O Departamento de Benefícios:

- a) abre o processo de aposentadoria; e
- b) analisa o processo:
 - 2.1. Tratando-se de pedido de alteração de aposentadoria por invalidez para permitir a concessão de proventos integrais nas exceções legais (decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável), encaminhará os autos para o **Perito Médico**.
 - 2.2. Se não for o caso, segue para o **procedimento 4**.

3. O **Perito Médico** analisa as alegações referentes à capacidade laboral contidas no pedido de revisão.

4. O **Departamento de Benefícios** analisa o processo e efetua cálculos.

5. A **Superintendência** determina a elaboração de parecer jurídico.
6. A **Procuradoria** analisa o processo e elabora o parecer jurídico.
7. A **Superintendência** determina a elaboração da confirmação de proventos.
8. O **Responsável pelos Recursos Humanos** elabora a confirmação de proventos.
9. A **Superintendência** determina a convocação do Requerente para ciência.
10. O **Departamento de Benefícios** convoca o Requerente.
11. O **Requerente** comparece e assina a confirmação de proventos.
12. O **Departamento de Benefícios** devolve os autos à Superintendência.
13. A **Superintendência** determina a inclusão do processo na pauta de reunião do Conselho Administrativo.
14. O **Responsável por Secretariar as Reuniões dos Conselhos Administrativo e Fiscal** inclui o processo na pauta da reunião do Conselho Administrativo e devolve para Superintendência.
15. A **Superintendência** encaminha para apreciar os atos do processo para os **Conselhos Administrativo**.
16. O **Conselho Administrativo** aprecia os atos do processo e devolve para Superintendência.
17. A **Superintendência** determina a seguintes providências:
 - 17.1. Tratando-se de pedido de alteração de aposentadoria por invalidez para permitir a concessão de proventos integrais nas exceções legais (decorrente de acidente

em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável),
determina a **elaboração de portaria**;

17.2. Se não for o caso, segue para o **procedimento 21**.

18. O **Departamento de Benefícios** elabora portaria.

19. A **Superintendência** assina a portaria e determina a publicação resumida do ato de aposentadoria em jornal.

20. O **Departamento de Benefícios** providencia a publicação resumida do ato.

21. A **Superintendência** determina a elaboração de parecer opinativo.

22. A **Controladoria Interna** elabora parecer opinativo.

25. A **Superintendência** determina:

- a) a alteração dos proventos do Requerente na Folha de Pagamento;
- b) o escaneamento do processo; e
- b) o arquivamento do processo.

26. O **Departamento de Benefícios**:

- a) altera proventos;
- b) escaneia processo; e
- c) arquiva o processo.

7. ANEXOS:

7.1. Formulários:

7.1.1. Requerimento de revisão de benefícios.

7.2. *Checklists*:

7.2.1. Departamento de Benefícios.